



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A W A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa **W A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.713.400/0001-07, com endereço situado Rua Teixeira de Freitas, Nº 1364, Sala 02, Centro–Santa Maria da Vitória -Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Ariel Rodrigues Batista, portador da Carteira de 1113156627 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 016.962.075-17, residente e domiciliado Rua Capitão João Queiroz, 209, Centro, Santa Maria da Vitória, BA, CEP 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 051/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 045/2019, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 030/2020, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

Gestão 2017. 2020

Documento disponível com assinatura digital em <https://e-tem.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> [CONF. Q. ME ICP BR. PASIL.MP-2.200-2/2001]



RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2020 firmado em 03 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a Contratações eventual de serviços gerais e serviços de carpinteiro na reforma da ponte na comunidade da Lapinha no interior deste Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 03 de fevereiro de 2020, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

### CLAUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 26/03/2020 à 30/04/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 26 de março de 2020.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 13.256.568/0001-14  
CONTRATANTE

*Ariel Rodrigues Batista*  
Ariel Rodrigues Batista  
CPF n.º 016.962.075-17  
W A Construção e Serviços Ltda ME - LTDA  
CNPJ n.º 01.713.400/0001-07  
CONTRATADO

Testemunhas:

*Jurandi Ramos Brandão*  
Jurandi Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

*Antônio Carlos Santos de Moura*  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020

esporte

tradição respeito

democracia

saúde

lazer

calçados

desenvolvimento

Jadania

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam?i=INFORME&P-BRASIL.MP-2.200-2/200-1>

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018; Fundamento: Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 062/2017; Favorecido: IMR - Instituto Marques de Radiologia Ltda - ME; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: R\$ 18.315,00; Assinatura: em 09/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019; Favorecido: Marcus Antonio Matos da Silva ME; Objeto: prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 108.000,00; Vigência: 09/03/2020 à 31/05/2020; Assinatura: em 09/03/2020.

Espécie: Extrato de 2º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 171/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 070/2019; Favorecido: Danila Oliveira dos Santos; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 7.500,00; Vigência: 31/03/2020 à 30/06/2020; Assinatura: 31/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 030/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: Contratações de serviços gerais e serviços de carpinteiro na reforma da ponte na comunidade da Lapinha no interior deste Município de Jaborandi; Vigência: 26/03/2020 à 30/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Carpinteiro na construção da Base de Caixa D'água na localidade Barbosa, no interior e na reforma de muro de arrimo na escada da Av. 12 de Maio, na sede deste Município; Vigência: 26/03/2020 à 10/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Jaborandi, Bahia, 06 de abril de 2020.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Impressão em papel 40x60 cm, fonte 10, cor preta, tamanho 40x60 cm, Cód. 47.000.000  
Tiragem: 100 exemplares, em 07/04/2020, às 09h15min  
CNPJ nº 08.111.111/0001-00

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível com assinatura digital em: <https://eicm.ba.gov.br/app/ConsultaPublica/ListView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.963.150/0001-07  
Emitido por: AC BERSA  
RFB v5

Data: 07/04/2020